



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE SERGIPE

GUIA ELETRÔNICA DE EXECUÇÃO DE PENA

Última atualização: 27/01/2023

DIVISÃO CRIMINAL
DIRETORIA DE INOVAÇÃO JUDICIÁRIA
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SUMÁRIO

- 01 COMPETÊNCIA
- 02 DA EXPEDIÇÃO DA GUIA
- 03 DO FLUXO DA GUIA
- 04 DO RECEBIMENTO
- 05 DO CADASTRO NO SEEU
- 06 DA CONSULTA NO SCP-V



COMPETÊNCIA

PARA EXECUÇÃO DA PENA



As funções de Juízo da execução penal no âmbito deste Tribunal vêm disciplinadas na **Lei Complementar nº 345**, de 15 de dezembro 2020, que alterou o **Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe**

No TJSE, as **execuções penais** no âmbito da Justiça Comum e Militar de Primeiro Grau devem **tramitar unicamente no SEEU**, conforme art. 334-A da Consolidação Normativa Judicial.

Com a implantação do SEEU, passou a ser possível cumprir a disposição do art. 3º, §1º da Resolução 113/CNJ, in verbis:

“§1º Para cada réu condenado, formar-se-á um **Processo de Execução Penal, individual e indivisível**, reunindo **todas as condenações** que lhe forem impostas, inclusive aquelas que vierem a ocorrer no curso da execução”.



LEITURA OBRIGATÓRIA:
Lei Complementar nº 345
Provimento nº 15/2021



VÍDEO EXPLICATIVO:
CLIQUE AQUI



DA EXPEDIÇÃO

DA GUIA DE EXECUÇÃO DA PENA

Inicialmente, é importante que o usuário saiba que o novo modelo de guia de execução eletrônica foi desenvolvido considerando os **dados exigidos pelo SEEU**, com o objetivo de que o simples recebimento da guia já possibilite o cadastro e implantação do processo de execução de forma automatizada.





1

VERIFICAÇÃO DO CADASTRO DA PARTE

Considerando as exigências do SEEU, antes de qualquer coisa, orientamos o usuário a fazer a verificação do cadastro da parte do SCP-V, pois são essas informações dos Dados da Parte que migrarão para o processo de execução penal.

Dessa forma, acesse o ALTERAR PARTE e verifique se o ENDEREÇO vinculado ao réu está corretamente alimentado no sistema.

IMPORTANTÍSSIMO: Endereço vinculado ao réu deve estar com NÚMERO / CIDADE / ESTADO / PAÍS, pois tais dados são obrigatórios no SEEU.

Tipo	Parte	Endereço	Representante(s)	Ações
Autor	388615 AUTORIDADE POLICIAL			 
Réu	496323 PAULO SERGIO DOS SANTOS	RUA B 14, 439, CJ. VALADARES - PRÓXIMO À FEIRINHA, SANTA MARIA, ARACAJU, SE, Brasil	Advogado: ANA CAROLINA MENESES SILVA (OAB: 6280/SE)	 

Mostrando página 1 de 1

Previous 1 Next

Caso o endereço esteja incompleto:

1) 

2) EDITAR CADASTRO

3) Endereços

4) Preencha o endereço completo e clique em ADICIONAR

5)  SALVAR

6) Retorna pra tela de edição, vincula o endereço correto e salva

Editar Parte

Tipo

Réu

CPF/CNPJ

Nome

PAULO SERGIO DOS SANTOS

☐ Criança/Adolescente

Endereço

RUA B 14, 439, CJ. VALADARES - PRÓXIMO À FEIRINHA, SANTA MARIA, ARACAJU, SE, Brasil

Representantes

Atuação	Nome	Ações
Advogado	ANA CAROLINA MENESES SILVA	

EDITAR CADASTRO

SALVAR

ATOS PREPARATÓRIOS

2

VERIFICAÇÃO DO RJI

A expedição da nova guia de execução também possui a validação inicial referente à **existência do Registro Judiciário Individual (RJI)**.

Dessa forma, antes da expedição propriamente dita da guia de execução, o juízo do conhecimento deverá gerar o RJI no Controle Prisional ou direto no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP), caso ainda não existente, e realizar o cadastro da pena no SCP-V (**PROCESSO >> ALTERAÇÃO >> PARTE**).

3

CADASTRO DA PENA

O novo CADASTRO DE PENA aglutina todas as informações das penas aplicadas, dispensando o preenchimento do antigo ROL DE CULPADOS.

Feitos ajustes iniciais, passaremos ao CADASTRO DA PENA.

1º PASSO: O usuário deverá acessar o menu Secretaria >> Criminal >> Cadastro de Pena.



2º PASSO: Inserir o número único do processo de conhecimento.

Busca dos Réus

Processo de Conhecimento

Sequencial *	Dígito *	Ano *	8.25	Origem *
9999999	99	9999		9999

3º PASSO: O sistema listará todos os réus do processo; caso o réu ainda não tenha RJJ, primeiro o usuário deverá gerá-lo no Controle Prisional ou direto no BNMP para, então, fazer a devida vinculação.

Réu(s) e Respectivas Ações Possíveis		
Código	Réu	Ação
505396	JOSENILTON BARBOSA DE OLIVEIRA Mãe: THEREZINHA GOMES DE OLIVEIRA Pai: GENESIO BARBOSA DA SILVA	 Vincular RJJ  Cadastrar Penas  Expedir Guia

4º PASSO: Iniciar o cadastro da(s) pena(s), clicando no botão correspondente CADASTRAR PENAS.

Réu(s) e Respectivas Ações Possíveis		
		
Código	Réu	Ação
1009954	JOSEMAR PESSOA DOS SANTOS Mãe: MARIA ELZE CARNEIRO SANTOS Pai: JOSÉ DOS SANTOS numeroRJJ: 20036513636	 Cadastrar Penas  Expedir Guia

5º PASSO: Clicar em INCLUIR DESMEMBRAMENTO. Nessa aba, inclui-se a(s) pena(s) aplicada(s) para cada delito cometido. A cada novo delito, deverá ser incluído um novo desmembramento.

Penas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Nova Pena

Rôu da Guia
1186223 - ADALTO DE JESUS SILVA - RJ: 20036513636

1. Desmembramentos da Pena 2. Dados da Pena 3. Recurso

Incluir Desmembramento

Detalhes do Desmembramento

1.1. Legislação 1.2. Pena Imposta 1.3. Multa Associada

Legislação Penal:

Legislação:

Lei *

O “Desmembramento” subdivide-se em: **Legislação; Pena Imposta; e Multa Associada.**

Em “**Legislação**”, o usuário indicará qual crime cometido.

Além da lei e do **artigo do crime cometido**, é obrigatório que o usuário informe os **detalhes da tipificação**, inclusive quando se trata do caput do artigo, selecionando o campo “detalhes”.

1.1. Legislação 1.2. Pena Imposta 1.3. Multa Associada

Legislação Penal:

Legislação:

Lei *
Código Penal

1º) Selecione a lei

Complementos da Lei:

Artigo *
ART 125: Aborto provocado por terceiro

2º) Selecione o artigo

Complemento do Artigo:

Detalhes *
CAPUT: Provocar aborto, sem o consentimento da gestante

3º) Selecione os detalhes da tipificação

Por fim, caso necessite ainda algum complemento de legislação, não informados nos campos Lei/Artigo/Detalhes, digite no campo **COMPLEMENTO DO ARTIGO**.

Por exemplo, no caso de **crime tentado**, a informação “**Art. 14, II, do Código Penal**” deverá ser inserido no **Complemento do Artigo**.

Preenchidas as informações de Legislação, clique em **PENA IMPOSTA**.

Legislação			Pena Imposta	Multa Associada
Data do Delito *		Reincidente Comum *		
Sem Baras				
Reincidente Especifico		Resultado Morte		
Com Violência Ou Grave Ameaça		Comando de Organização Criminosa		
Fração para Progressão *		Fração para Livramento *		
Tempo da Pena:				
ano(s) *		mês(es) *		dia(s) *
Manter Fração *				
(Manter a fração de comum primário - 1/3 - mesmo que exista subo desmembramento com reincidência)				
Extinto *		Data da Extinção		Extinto Cumprimento
Não		Sem Baras		
Observação Extinção				
Suspensão *		Data da Suspensão		Extinto Suspensão
Não		Sem Baras		
Observação Suspensão				

Destacaremos, aqui, 03 (três) itens:

1. **Manter Fração:** selecionará “Sim” para manter a fração de 1/3 do Livramento Condicional no desmembramento que está sendo cadastrado; caso queira que a fração do livramento seja alterada coincidindo com as demais condenações em crime comum reincidente, marque “Não”.
2. **Extinto:** considerando que os campos do cadastro de pena referem-se aos dados exigidos pelo SEEU, normalmente este campo é preenchido como “Sim” apenas após a sentença de extinção de punibilidade. Todavia, precisamos que ele esteja aqui no cadastro da pena para que o processo de execução seja cadastrado/implantado automaticamente no SEEU. Dessa forma, esse campo já virá selecionado com “Não”, pois é a regra geral. Mas é editável. Marcará “sim” apenas quando o delito já tenha prescrito ou for objeto de indulto;
3. **Suspensão:** esse campo também já virá selecionado com “Não”, mas é editável; marque “sim” caso for inserir uma guia de pena restritiva de direito (PRD) em um processo SEEU que já tenha pena privativa de liberdade (PPL), pois, dessa forma, todos os desmembramentos da guia que será confeccionada deverão ser suspensos para não interferir no cômputo total da pena para as previsões de progressão de regime, livramento condicional e término de pena. Dessa forma, conseguiremos individualizar o controle da PPL e da PRD suspensa.

Preenchidos todos os campos da Pena Imposta, pode-se passar para a **aba “Multa Associada” (FACULTATIVO)**, caso tenha sido aplicada multa, preenchendo então os campos **Dias-Multa**, **Valor da Multa** e **Multa foi paga? Sim /Não**.

A imagem mostra uma interface web com três abas no topo: "Desmembramentos da Pena" (selecionada), "Dados da Pena" e "Recurso". Abaixo, há uma seção intitulada "Detalhes do Desmembramento". Dentro desta seção, há três sub-abas: "Legislação", "Pena imposta" e "Multa Associada" (destacada com um círculo vermelho). Abaixo das sub-abas, há três campos de entrada: "Dias-Multa", "Valor da Multa" (com o valor "9999.99" exibido) e "Multa foi paga?" (com uma seta para baixo indicando uma lista suspensa).

Preenchidos os campos necessários do desmembramento, clique em:



 Parabéns! Você adicionou 01 (um) desmembramento e o sistema irá listá-lo.

Reu da Guia
4243220 - ARTHUR SANTANA NUNES ARAO - RJ: 21376632593

1.Desmembramentos da Pena 2.Dados da Pena 3.Recurso

Lista de Desmembramentos da Pena

Lei	Artigo	Complemento	Parágrafo	Pena Imposta	Multa Associada	Ações
2848/ 1940 Código Penal	125		CAPUT	2a0m0d		 

 Incluir Desmembramento

Caso o réu tenha sido **condenado em mais de um crime**, o servidor deverá clicar em **INCLUIR DESMEMBRAMENTO** e proceder ao **cadastro do outro crime condenado**, e proceder dessa forma quantas vezes for necessário.

Finalizado os cadastros de todas as penas, **o sistema listará todos os desmembramentos incluídos**:

1.Desmembramentos da Pena 2.Dados da Pena 3.Recurso

Lista de Desmembramentos da Pena

Lei	Artigo	Complemento	Parágrafo	Pena Imposta	Multa Associada
2848/ 1940 Código Penal	157	I, c/c § 2º, II c/c art. 14, II	3º	17a6m0d	78 dias Valor(R\$):2860 Multa não paga
11343/ 2006 Lei 11343/06 (Entorpecentes)	33		CAPUT	9a4m0d	933 dias Valor(R\$):34210 Multa não paga

ATENÇÃO! DESMEMBRAMENTO E CONCURSO FORMAL: nos casos em que não há crime hediondo, o **desmembramento de pena em concurso formal** (quando o agente mediante uma conduta pratica dois ou mais crimes, ainda que idênticos ou não), é feito inserindo apenas o crime utilizado como paradigma e a pena aplicada após o concurso.

Exemplo: Pena 1: 3 anos, 11 meses e 7 dias + 61 dias multa

Pena 2: 1 anos, 2 meses e 3 dias + 20 dias multa

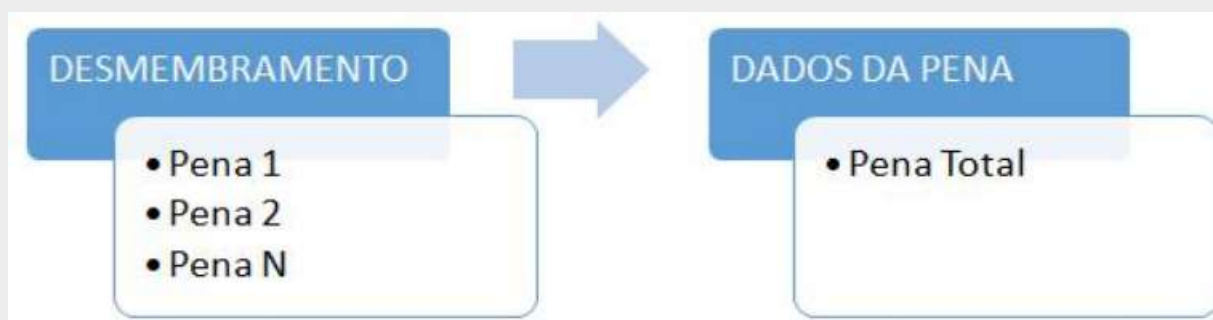
Como teve concurso formal, na dosimetria constou a pena definitiva mais grave - 03 anos, 11 meses e 07 dias + 61, majorada em 1/6, totalizando 04 anos/07 meses/03 dias/71 dias-multa. Logo, **no desmembramento só cadastrarei a pena mais gravosa** (como se fosse crime único mesmo) e o seu total final, ou seja, 04 anos/07 meses/03 dias/71 dias-multa.

Finalizada a inclusão das condenações, o usuário deverá clicar em:
DADOS DA PENA.



1. Desmembramentos da Pena	2. Dados da Pena	3. Recurso
----------------------------	------------------	------------

Lista de Desmembramentos da Pena					
Lei	Artigo	Complemento	Parágrafo	Pena Imposta	Multa Associada
2848/ 1940 Código Penal	157	I, c/c § 2º, II c/c art. 14, II	3º	17a/mód	78 dias Valor(R\$):2860 Multa não paga
11343/ 2006 Lei 11343/06 (Entorpecentes)	33		CAPUT	9a/mód	933 dias Valor(R\$):34210 Multa não paga



6º PASSO: “Dados da Pena”.

The screenshot shows the 'Dados da Pena' (Penalty Data) tab. At the top, there are three tabs: 'Desmembramentos da Pena', 'Dados da Pena' (which is selected and highlighted with a red circle), and 'Recurso'. Below the tabs, the 'Número Único *' is displayed as '0001845-53.2007.8.25.0001'. The form contains several input fields: 'Tipo de Pena *' (a dropdown menu), 'Ano Pena', 'Mês Pena', 'Dia Pena', 'Data Início *' (with a calendar icon), 'Regime Pena *' (a dropdown menu), 'Nome do Juiz *', 'Dias Multa', 'Valor Multa' (with a currency symbol 'R\$'), and 'Pagou Multa' (a dropdown menu). There is also an 'Observação' field at the bottom.

Nesta aba, atenção para o campo “**Tipo da Pena**”.

A **primeira guia** do réu naquele fato criminal deverá ser sempre uma “**Pena Originária**” ou “**Medida de Segurança**”. Os demais tipos como Apelação Criminal ou Revisão Criminal poderão ser usados em cadastros futuros.

This screenshot shows the 'Dados da Pena' tab with the 'Tipo de Pena' dropdown menu open. The menu lists two options: 'MEDIDA DE SEGURANÇA' and 'PENA ORIGINÁRIA'. The 'PENA ORIGINÁRIA' option is highlighted with a red box. The 'Número Único *' is '0064304-76.2016.8.25.0001'. Other fields like 'Ano Pena' are visible but not selected.

**RÉU PRESO,
condenado,
apelou**

**Faço o cadastro
de pena,
selecioneando o
tipo PENA
ORIGINÁRIA, e,
em seguida,
expeço a GUIA
PROVISÓRIA**

**Com o TRÂNSITO
EM JULGADO**

**Faço o cadastro
de pena tipo
APELAÇÃO
CRIMINAL e
expeço a GUIA
DEFINITIVA**

Já os campos “*Ano Pena*”, “*Mês Pena*”, “*Dia Pena*”, “*Dias Multa*”, “*Valor Multa*” e “*Pagou Multa*” são campos *automáticos* e que correspondem ao somatório das informações correspondentes e incluídas no desmembramento.

1. Desmembramentos da Pena 2. Dados da Pena 3. Recurso

Número Único *
0064304-76.2016.8.25.0001

Tipo de Pena *
PENA ORIGINÁRIA

Data Início *

Regime Pena *
Aberto

Nome do Juiz *

Ano Pena Mês Pena Dia Pena

Dias Multa Valor Multa Pagou Multa

Com relação ao campo “**Data de início**”, este corresponderá à **data da sentença** ou **data da primeira prisão** (caso tenha havido prisão provisória).

1. Desmembramentos da Pena 2. Dados da Pena 3. Recurso

Número Único *
0064304-76.2016.8.25.0001

Tipo de Pena *
PENA ORIGINÁRIA

Data Início *

Regime Pena *
Aberto

Nome do Juiz *

Ano Pena Mês Pena Dia Pena

Dias Multa Valor Multa Pagou Multa

Atenção! Caso seja escolhida a opção “**Medida de Segurança**”, o usuário terá que informar se se trata do tipo **DETENTIVA** (ou seja, internação) e inserir a *data da emissão do laudo* ou se é do tipo **RESTRITIVA** (ou seja, tratamento ambulatorial).

1.Desmembramentos da Pena	2.Dados da Pena	3.Recurso
Número Único * 0005890-07.2012.8.25.0040		
Tipo de Pena * MEDIDA DE SEGURANÇA	Ano Pena 2	Mês Pena 0
Dia Pena 0	Data Emissão Laudo * 01/09/2021	
Detentiva Restritiva 23/09/2021	Sem barras Regime Pena * Fechado	

7º PASSO: Aba “RECURSO”. Só deverá ser preenchida nos casos de recursos já julgados.

Desmembramentos da Pena	Dados da Pena	Recurso
Ano Recurso * 9999		Número Recurso *
Data Autuação Recurso * Sem Barras		Recorrente *
Data Trânsito Julgado * Sem Barras		Data Decisão Recurso * Sem Barras
Órgão Julgador *		Câmara Julgadora *
Número Acórdão		Concedido *

Finalizado a inserção de todos os dados necessários, clique em:

+ Incluir Nova Pena

E o sistema gerará um **código identificador** da pena cadastrada:

Pena com identificador 123 gerada com Sucesso!

PARABÉNS! Cadastro de pena finalizado com sucesso.



Caso você acesse novamente o menu **SECRETARIA >> CRIMINAL >> CADASTRO DE PENA** (coloque o número único do processo e clique em **cadastrear pena**) e o sistema **listará todas as penas já cadastradas** para o réu naquele fato criminal, podendo o usuário **visualizar, editar ou excluir o cadastro**.

Vale ressaltar que, caso a **guia já tenha sido recebida pelo juízo da execução**, a **edição/exclusão** da pena cadastrada fica **inabilitada**.

Para cada cadastro de pena, será atribuído um STATUS, conforme regras abaixo:

CADASTRADA: atribuído a toda nova pena cadastrada; aqui ainda não houve o recebimento da guia pelo juízo da execução.

26295	Cadastrada	0000444-78.2016.8.25.0041	PENA ORIGINÁRIA	ATIVO	0003758-57.2017.8.25.0086
-------	------------	---------------------------	-----------------	-------	---------------------------

IMPLANTADO SEEU: atribuído automaticamente à pena cadastrada quando a guia, a ela vinculada, for recebida pelo juízo da execução. Exibe o processo de execução gerado no SEEU e a situação desse no SEEU.

100	Implantado no SEEU	0001018-08.2008.8.25.0001	PENA ORIGINÁRIA		5000012-57.2021.8.25.0086
-----	--------------------	---------------------------	-----------------	--	---------------------------

MIGRADO ROL: atribuído aos cadastros de pena migrados do antigo rol de culpados; contém informações limitadas às constantes na antiga estrutura do rol de culpados.

19367	Migrado do Rol	0033636-64.2012.8.25.0001	PRINCIPAL	Aguardando Cumprimento	
-------	----------------	---------------------------	-----------	------------------------	--

MINUTANDO

A GUIA DE EXECUÇÃO DA PENA



Finalizado o Cadastro da Pena, é gerada automaticamente uma pendência no relatório “**Réus aguardando expedição de Guia**”.

Guia de Recolhimento/Internação		
1.	Réus aguardando expedição de Guia	2
2.	Guias de recolhimento para avaliar	0
3.	Guias de recolhimento enviadas pela secretaria	1
4.	Processos para cadastramento no SEEU	0

Esse relatório irá **listar todos os réus que estão com suas penas cadastradas** mas que o processo de expedição da guia ainda não foi iniciado, podendo o usuário excluir a atividade pendente ou expedir a guia.

Réus aguardando expedição de Guia					
Filtros Imprimir Excel Selecionar todos Deselecionar todos Excluir Atividade Pesquisar 50 resultados por página Mostrando de 1 até 4 de 4 registros Primeiro Anterior 1 Próximo Último					
Processo	Observação	Réu	SAP/Situação	Ações	
0002542-79.2004.8.25.0001 200420300610 (Ação Penal - Procedimento Ordinário) (Assuntos relacionados)	Para expedição de guia DEFINITIVA.	VANÚSIA SANTOS (RJI: 21409778540)		Excluir Atividade	Expedir guia
0002542-79.2004.8.25.0001 200420300610 (Ação Penal - Procedimento Ordinário)	Para expedição de guia DEFINITIVA.	SUELY MARIA DE FIGUEIREDO (RJI: 21409777900)		Excluir Atividade	Expedir guia

Outro caminho também para **expedir a guia** é acessando o menu **SECRETARIA >> CRIMINAL >> CADASTRO DE PENA**, coloque o número único do processo e clique em **Expedir Guia**. (Lembrando sempre que só faz a guia depois do cadastro da pena, já que esta é parte essencial da guia).

Código	Réu	Ação
545098	CLEVERTON GONZAGA OLIVEIRA MEE: BILLIN DAU GONZAGA Pai: JOSE DILSON SANTOS OLIVEIRA MURMID: 18280664850	Cadastrar Pena Expedir Guia

Iniciada a confecção da guia, primeiro dever ser feita a **conferência dos dados da parte**, sendo permitida a sua edição, caso necessário. Lembrando que **aconselhamos fazer a edição da parte antes de tudo** (Ato Preparatório nº 1).

Guia de Execução

Processo de Conhecimento
0002542-79.2004.8.25.0001

Réu ⊕ Réu desta Guia

Réu da Guia *
495209 - VANÚSIA SANTOS - RJ: 21409778540

Nome da Mãe:
MARIA MERCES SILVA SANTOS

Nome do Pai:
JOSÉ IMÍDIO DOS SANTOS

[✎ Editar Réu](#) [✓ Conferido ▶](#)

Para prosseguir, o servidor sempre terá que clicar no botão:



Em seguida, o usuário escolherá o **DESTINO** da guia (se necessário, reveja o capítulo *Competência para Execução Penal*).

Primeiramente, o sistema irá fazer uma **busca automática** e listará, de acordo com os dados do réu, **possíveis processos de execução existentes no SEEU para aquela parte**.

É uma pesquisa bastante ampla que permite cruzar diversas informações processuais, inclusive o **status** do processo de execução existente, conforme pode se ver na imagem abaixo.

Destino Destino da Execução do Réu

Recarregar

Execução do SEEU:

Digite o termo que deseja pesquisar na lista abaixo e aguarde...

Itens por Página 5 1 – 5 of 6

Escolha	Parte	Processo de Execução	Situação
☐	VANUZIA KEZIA DOS SANTOS Mãe: LUCIENE DOS SANTOS	Processo: 00004693720168174011 Assunto Principal: PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE VARA DE EXECUCAO DE PENAS EM MEIO ABERTO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	Regime: ABERTO Situação do Réu: SCLTO Situação da Execução: ATIVO Pena Total: 9a0m0d Início: 05/09/2013 Condicional: 06/06/2019
☐	VANUZIA DA SILVA SANTOS RJI: 18063562901 Mãe: VERA LUCIA DA SILVA BISPO Pai: GENIVAL DOS SANTOS	Processo: 00015108420188250086 Assunto Principal: PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SERGIPE - VARA CRIMINAL DE SAO CRISTOVAO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SERGIPE	Regime: ABERTO Situação do Réu: SCLTO Situação da Execução: ATIVO Pena Total: 7a0m0d Início: 07/02/2018 Condicional: 06/05/2022

Vale ressaltar que, caso essa busca automática encontre SEEU com **mesmo RJI** da parte e **a situação da execução encontrada seja Ativo / Suspenso / Em instância superior / Arquivado provisoriamente**, o servidor é **obrigado a escolhê-lo como destino** da guia, pois, *para cada réu condenado, só deve existir 01 (um) Processo de Execução de Pena, individual e indivisível.*

STATUS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO SEEU

- *Ativo*
- *Suspenso*
- *Em instância superior*
- *Arquivado provisoriamente*
- *Arquivado*
- *Arquivado sem distribuição*
- *Arquivado declínio de competência*
- *Inválido*
- *Arquivado por cancelamento de distribuição*

OUTRO PONTO DE SE VERIFICAR ANTES DE VINCULAR UM PROCESSO SEEU À GUIA: **Assunto Principal**.

Pode vincular para: ***Pena Privativa de Liberdade, Pena Restritiva de Direitos, Medidas de Segurança.***

JAMAIS vincule na guia um processo do **SEEU** que esteja com:

STATUS: *Arquivado; Arquivado sem distribuição; Arquivado declínio de competência; Inválido; Arquivado por cancelamento de distribuição.* (processos com trâmites encerrados, não fazendo sentido reabri-los.)

ASSUNTO: *Acordo de Não Persecução Penal e Pena de Multa* (possuem fluxos diferentes da execução de pena que tratamos nesta guia de execução)

ÁREA: Corregedoria de Presídios (fluxo diversos e administrativo)



OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO: Caso o apenado possua processo de **execução SEEU em trâmite em outro Estado da Federação**, esse deverá também ser selecionado como o **destino**.

Neste caso, a guia, após assinada, constará no relatório **“Pendências para Sistemas Externos”** e deverá ser remetida ao seu destino via **malote digital**. (isso porque o processo SEEU em trâmite está sob a competência de outro Tribunal e é necessário implantar a nova execução junto à(s) já existente(s), para fins de unificação).



HOMÔNIMOS. Caso o resultado da busca automática encontre processo SEEU apenas por nome semelhante, por exemplo, usuário deverá verificar os dados para concluir se se trata da mesma pessoa ou não, ou se são casos de homônimos. Se necessário, consultar direto no SEEU cada execução listada.



NÃO POSSUI EXECUÇÃO DE PENA EM TRÂMITE NO SEEU. Concluída análise da pesquisa e se for verificado que a parte NÃO possui nenhum processo de execução no SEEU apto para ser o destino da guia, o usuário então marcará o *combobox* correspondente da declaração de inexistência de processo no SEEU.

Destino

 Destino da Execução do Réu

☒ Declaro que já pesquisei nessa Lista de Execuções existentes do CNJ, **MAS NÃO** encontrei nenhum apenado correspondente.



NÃO POSSUI EXECUÇÃO DE PENA PREEXISTENTE

NO SEEU. Caso o apenado NÃO possua nenhum processo de execução de pena preexiste no SEEU será exibida a mensagem abaixo e o servidor marca a declaração de inexistência.

Execução do SEEU:

Parte	Processo de Execução	Situação
Nenhuma Execução em Andamento encontrada no SEEU. (R).		

Itens por Página: 5 0 de 0 |< < > >|

☐ Declaro que já pesquisei nessa Lista de Execuções existentes do CNJ, **MAS NÃO** encontrei nenhum apenado correspondente. Opto por vincular o réu a uma Vara do TJSE.

Feita a marcação da declaração de inexistência de processo no SEEU e sendo o **Juízo da condenação também o competente para acompanhar a execução da pena OU apenas para receber a guia e posteriormente remeter, via SEEU, a execução ao juízo competente do outro Estado que utiliza também o sistema SEEU**, deverá marcar o *combobox* **"Distribuir Execução para própria vara"**.

Nesse caso, após a assinatura da guia, essa será direcionada para o relatório *"Processos para cadastramento no SEEU"* da própria vara para recebimento.

Destino Destino da Execução do Réu

☒ Declaro que já pesquisei nessa Lista de Execuções existentes do CNJ, **MAS NÃO** encontrei nenhum apenado correspondente.

☒ Distribuir Execução para própria vara

Feita a marcação da declaração de inexistência de processo no SEEU e sendo o **Juízo da condenação diverso do juízo que deverá receber a guia**, o usuário selecionará a unidade em **Área de Competência**, de acordo com as competências constantes no **Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe**.

Destino Destino da Execução do Réu

☒ Declaro que já pesquisei nessa Lista de Execuções existentes do CNJ, **MAS NÃO** encontrei nenhum apenado correspondente.

☐ Distribuir Execução para própria vara

Áreas de Competência Locais:

Áreas de Competência * 





Caso o **juízo competente** para acompanhar a execução seja de **outro Estado da Federação** e o réu não possua **nenhum SEEU em tramitação** no outro Estado da Federação, em regra, o usuário selecionará como destino o **"JUÍZO DE EXECUÇÃO DA COMARCA DA CONDENAÇÃO"**, que receberá a guia e remeterá o processo de execução já no SEEU para o juízo competente.

Vara de Execução de Penas Restritivas de Direitos - VEMPA

Vara de Execução em Regime Aberto - VEP

Vara de Execução em Regimes Aberto e Penas Restritivas de Direitos - Amparo do São Francisco

Vara de Execução em Regimes Aberto e Penas Restritivas de Direitos - Aquidabã

Áreas de Competência *

Todavia, caso o Tribunal do **outro Estado da Federação ainda não utilize o sistema SEEU**, o destino da guia será **OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO - NÃO UTILIZA SEEU** e a guia, após assinada, constará no relatório *"Pendências para Sistemas Externos"* e deverá ser remetida ao seu destino via *malote digital*.

Áreas de Competência *

OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO - NÃO UTILIZA SEEU



Superada a destinação da guia, o usuário passará para os **DADOS DA EXECUÇÃO.**

Dados da Execução

Tipo, Assuntos e Legislação

Tipo da Peça da Guia:
Tipo de Peça da Guia *

Tipo da Guia de Execução:
Tipo da Guia de Execução *

Assuntos Secundários:

Código	Assunto Secundário
3465	Estupro

Legislação:

Lei *

Complemento Artigo

*Campo limitado a 200 caracteres
*O caractere & não é permitido

Aqui o usuário indicará o:

- **TIPO DA PEÇA DA GUIA:** *guia de recolhimento* (para penas privativas de liberdade ou restritivas de direitos) ou *guia de internamento* (para medidas de segurança);

- **TIPO DA GUIA:** *provisória* (sem trânsito em julgado; réu preso e sentença com recurso) ou *definitiva* (sentença transitada em julgado);

- **ASSUNTO PRINCIPAL DA EXECUÇÃO:** *medida de segurança*, *pena privativa de liberdade* ou *pena restritiva de direitos*.

- **LEGISLAÇÃO:** o sistema já puxa do processo de conhecimento o Assunto Principal do Processo de Conhecimento e o insere como Assunto Secundário da Guia e o servidor insere a legislação da **conduta mais gravosa**.

Assuntos Secundários:	
Código	Assunto Secundário
3465	Estupro

Legislação:
Lei *
Complemento Artigo

*Campo limitado a 200 caracteres
*O caractere & não é permitido



É importante identificar corretamente o **Assunto Principal da Execução**, pois, em casos de penas restritivas de direito, o SEEU não exibe a contagem de pena privativa de liberdade. Logo, o assunto “Pena restritiva de direitos” apenas deve ser utilizado quando a execução somente se tratar de Pena Restritiva de Direito *pura*.

Seguindo, passaremos para os dados da **AÇÃO PENAL**.

Ação Penal ☑ Dados da Ação Penal do Réu

Dados da Ação Penal:

Dados Gerais	Sentença do 1º Grau
Número Único * 0002542-79.2004.8.25.0001	Vara de Origem * SERGIPE - 3ª Vara Criminal de Aracaju
Ano do Processo * 2004	Data da Infração * 31/12/1903
Data da Autuação * 13/12/2004	
Data Recebimento Denúncia * Sem Barras	Data Recebimento Pronúncia Sem Barras

A **maioria dos campos** aqui é preenchida de forma **automática** provenientes dos dados alimentados no processo de conhecimento), devendo o usuário fazer a conferência (se precisar editar a data do fato, deve ir, antes de minutar a guia, em alterar processo e retificar a data) e **apenas incluir a data de recebimento da denúncia** e da pronúncia, caso existente.



Se você chegou até esse ponto e o campo **REINCIDÊNCIA** está **vazio**, é porque você não concluiu corretamente o cadastro da pena, já que tal campo é puxado de lá automaticamente.

Ação Penal ☑ Dados da Ação Penal do Réu

Dados da Ação Penal:

Dados Gerais	Sentença do 1º Grau
Reincidente * Não	Data da Sentença 31/08/2018
Trânsito Julgado 02/09/2021	Trânsito Julgado Acusação 02/09/2021

O próximo passo é a inserção dos **EVENTOS**, ou seja, o *histórico de prisão e soltura do sentenciado*.

A interface 'Eventos' possui um menu 'Dados dos Eventos' no topo direito. O formulário 'Incluir Evento' contém os seguintes campos:

- Tipo ***: Campo de seleção com uma seta para baixo.
- Data ***: Campo com ícone de calendário e uma dica: 'Digite apenas os números - formato 99/99/9999'.
- Hora**: Campo com uma dica: 'Digite apenas os números - formato 99:99'.
- Observação**: Campo de texto com uma dica: '*Campo limitado a 100 caracteres'.

Um botão 'Incluir' com um ícone de seta para cima está na base do formulário. À direita, a seção 'Eventos' exibe o texto 'Nenhum evento existente.'.

Lá no SEEU, para que a calculadora de execução penal efetue o cálculo de forma correta, é necessário informar as *datas em que o sentenciado iniciou o cumprimento de pena e as datas em que o cumprimento de pena foi interrompido*.

Nessa aba EVENTOS, iremos tratar apenas dos eventos de **início (prisão provisória)** e **interrupção (soltura)**, para que lá no SEEU a calculadora leve em consideração o **tempo de pena já cumprido** (durante a prisão provisória).

A interface 'Eventos' mostra o formulário 'Incluir Evento' com o menu de seleção do campo 'Tipo' aberto. O menu contém duas opções:

- Interrupção
- Prisão

O campo 'Data' está visível abaixo do menu.

Então, se o réu foi preso provisoriamente, você vai incluir o evento **PRISÃO**, colocando a data e o tipo da prisão.

Eventos ☰ Dados dos Eventos

Incluir Evento

Tipo *
Prisão

Data *
08/06/2022

Digite apenas os números - formato 99/99/9999

Hora

Digite apenas os números - formato 99:99

Flagrante

- INÍCIO DE CUMPRIMENTO ABERTO
- INÍCIO DE CUMPRIMENTO DA CONDENAÇÃO
- INÍCIO DE SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE
- INÍCIO Sursis
- NÃO CONSTA

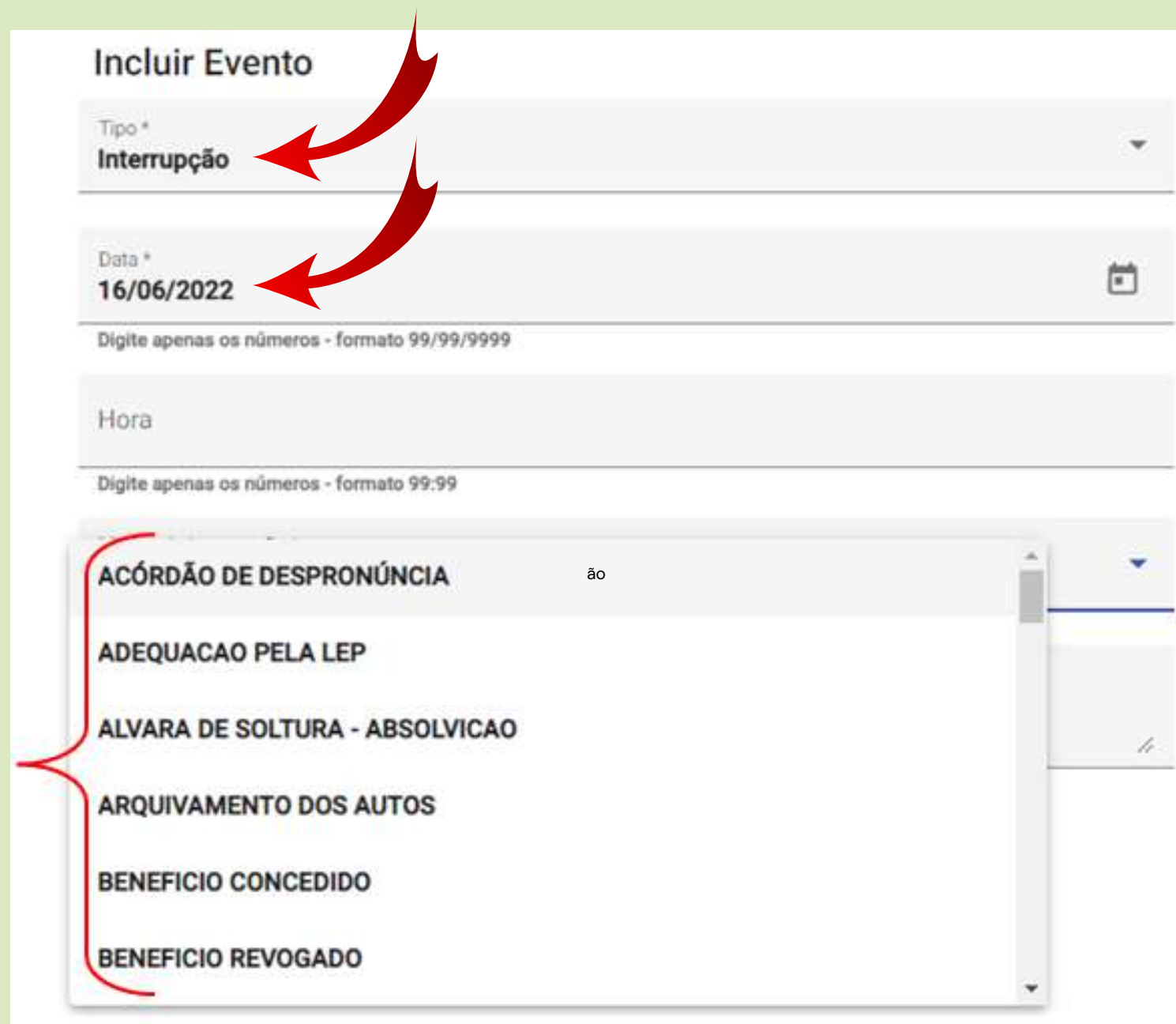


O campo **“Hora”** deverá apenas ser utilizado quando tivermos **prisão e soltura no mesmo dia**, sendo necessário identificar a ordem dos acontecimentos.

Por exemplo, no caso de prisão em flagrante e liberdade provisória no mesmo dia, preenche-se 01:00 para a prisão e 02:00 para a interrupção.

Assim, nos eventos, a cronologia dos fatos ficará corretamente identificada.

Caso o réu tenha sido solto no curso do processo do conhecimento, você vai incluir o evento **INTERRUPÇÃO**, colocando a data e o motivo da interrupção.



Incluir Evento

Tipo *
Interrupção

Data *
16/06/2022

Digite apenas os números - formato 99/99/9999

Hora

Digite apenas os números - formato 99:99

ACÓRDÃO DE DESPRONÚNCIA

ADEQUACAO PELA LEP

ALVARA DE SOLTURA - ABSOLVICAÇÃO

ARQUIVAMENTO DOS AUTOS

BENEFICIO CONCEDIDO

BENEFICIO REVOGADO



O campo **“Observação”** poderá ser preenchido com o **número da peça criminal expedida** (exemplo, número do Alvará de Soltura ou do Mandado de Prisão), a fim de facilitar a análise do usuário que for fazer o recebimento da guia.



Observação

*Campo limitado a 100 caracteres



Incluídos prisão /interrupção, o sistema vai **listando as inclusões:**

Eventos

Dados dos Eventos

Incluir Evento

Tipo *

Data *

Digite apenas os números - formato 99/99/9999

Hora

Digite apenas os números - formato 99:99

Observação

*Campo limitado a 100 caracteres

Incluir

Eventos

Data	Tipo	Detalhe	Enviar ao SEEU	
16/06/2022 01:00	Prisão	Flagrante	☒	☐
16/06/2022 02:00	Interrupção	LIBERDADE PROVISORIA	☒	☐

Caso não tenha nenhuma informação a ser inserida nos Eventos, é só o usuário clicar em **“dados conferidos”** e seguir com a confecção da minuta da guia.

Eventos

Dados dos Eventos

Incluir Evento

Tipo *

Data *

Digite apenas os números - formato 99/99/9999

Hora

Digite apenas os números - formato 99:99

Observação

*Campo limitado a 100 caracteres

Incluir

Eventos

Nenhum evento existente.

Dados Conferidos

Partimos, então, para a seção **PENAS**.

É um momento apenas de **conferência** das informações lançadas no **Cadastro da Pena**.

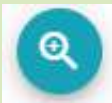
Aqui é possível visualizar os dados da pena e os desmembramentos.

Caso necessite de retificação em alguma informação, o usuário deverá acessar o menu *Secretaria >> Criminal >> Cadastro da Pena*.



The screenshot shows the 'Penas' system interface. At the top, there's a header with 'Penas' and a sub-header 'Penas do Réu'. Below this is a section titled 'Lista das Penas'. There's a 'Recarregar' button on the left. The main part is a table with the following columns: Identificador, Processo, Tipo de Pena, Regime, Tempo, Início, and Ações. A single row is visible with the following data: 3649, 0002542-79.2004.8.25.0001, PENA ORIGINÁRIA, Aberto, 7a4m0d, 30/08/2018. There's a magnifying glass icon in the 'Ações' column. At the bottom right, there's a green button labeled 'Dados Conferidos'.

Identificador	Processo	Tipo de Pena	Regime	Tempo	Início	Ações
3649	0002542-79.2004.8.25.0001	PENA ORIGINÁRIA	Aberto	7a4m0d	30/08/2018	

Clicado em , o sistema exibirá a **lista de desmembramentos** e você pode ir clicando com o mouse sobre o Desmembramento da Pena / Dados da Pena / Recurso ou sobre o desmembramento incluído para visualizar todas as informações inseridas no CADASTRO DA PENA.



The screenshot shows the 'Penas' system interface for a specific penalty. The header is 'Penas' and the sub-header is 'Penas do Réu'. Below this is a section titled 'Pena com identificador 3649'. There are three tabs: '1.Desmembramentos da Pena' (selected), '2.Dados da Pena', and '3.Recurso'. Below the tabs is a section titled 'Lista de Desmembramentos da Pena'. There's a table with the following columns: Lei, Artigo, Complemento, Parágrafo, Pena Imposta, and Multa Associada. A single row is visible with the following data: 2848/ 1940 Código Penal, 213, CAPUT, 7a4m0d. At the bottom, there's a yellow button labeled 'Finalizar Visualização da Pena' and a green button labeled 'Dados Conferidos'.

Lei	Artigo	Complemento	Parágrafo	Pena Imposta	Multa Associada
2848/ 1940 Código Penal	213		CAPUT	7a4m0d	

Seguimos, então, para a seção **DADOS COMPLEMENTARES.**



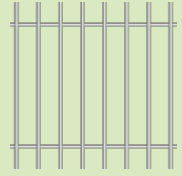
Tal seção refere-se ao **envio da guia ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP)**, de forma automática, quando da assinatura da guia.



Antes da Resolução CNJ 474, a regra era clara: só vai guia para o BNMP quando o réu estiver **preso ou internado naquele processo**, ou seja, **existe um documento prisional cumprido para ser vinculado à guia.**

Dessa forma, quando vinculamos um mandado de prisão ou internação cumprido à **guia**, essa, ao ser **assinada pelo magistrado**, vai **automaticamente para o BNMP e alterará o status do réu de “preso provisório” para “Preso Condenado em Execução Definitiva”**, por exemplo.

RÉU PRESO OU INTERNADO. Para o réu PRESO (guia de recolhimento – regime fechado) ou INTERNADO (guia de internamento – medida de segurança detentiva), são obrigatórias:



- **vinculação do documento criminal cumprido;**
- inserção do **Estado da Federação, Município e nome** do estabelecimento prisional;

Dados Complementares

☐ Réu em prisão domiciliar

☐ Não enviar guia ao BNMP

Mandado de Prisão/Internação ou Guia de Recolhimento Provisória
Mandado de Prisão 0023224932020825000101000103 Cumprido

UF da Custódia
Sergipe

Município da Custódia
Aracaju

Local de Custódia
PRESÍDIO REGIONAL JUIZ MANOEL BARBOSA DE SOUZA

✓ Dados Conferidos

Com a **assinatura da guia pelo magistrado (LOGIN E SENHA DO BNMP)**, essa seguirá automaticamente para o BNMP.

A GUIA NO BNMP É UMA PEÇA NO BNMP, COMO UM MANDADO DE PRISÃO OU ALVARÁ DE SOLTURA, E É CAPAZ DE ALTERAR O STATUS DO RÉU.



E O QUE MUDOU APÓS A RES. CNJ 474?

Art. 23 da Res. CNJ 474: Transitada em julgado a condenação ao cumprimento de pena em regime **semiaberto ou aberto**, a pessoa condenada será **intimada** para dar início ao cumprimento da pena, **previamente** à expedição de mandado de prisão, sem prejuízo da realização de audiência admonitória e da observância da Súmula Vinculante nº 56."

GUIA DE REGIME ABERTO OU SEMIABERTO (SEM DOCUMENTO PRISIONAL CUMPRIDO NO BNMP).

Para atender ao novo cenário jurídico, estabelecido através do ofício 1003 DMF/CNJ (SEI 0024444-67.2022), **será necessário que guia de execução do SCP-V seja confeccionada nos seguintes termos:**

No momento da confecção da guia de execução, na aba **DADOS COMPLEMENTARES**, caso seja **regime aberto ou semiaberto**, e estando o condenado em liberdade, a guia deverá ser **enviada ao BNMP independente de vinculação de documento prisional previamente cumprido**, devendo a aba **DADOS COMPLEMENTARES** ficar sem preenchimento.



ÚLTIMA SEÇÃO DA GUIA: **ANEXOS**.

É necessário anexar todos os **documentos** que comprovam as informações anotadas na minuta de guia até aqui, conforme previsto na **Resolução nº 113/2010 do CNJ** e no **Art. 335 da Consolidação Normativa Judicial da CGJ/SE**.

Anexos Anexos do Processo

Anexos Disponíveis

Processo | Movimentos | Peças Avulsas

Tipo	Descrição	Anexo
Guia de Execução	Guia de execução 2021000071.pdf	+
Guia de Execução	Guia de execução 2021000072.pdf	+
Mandado	Mandado de número 201255002050	+
Mandado	Certidão de cumprimento	+

Anexos Selecionados

Tipo	Descrição	Anexo
Julgamento	Julgamento (2012-05-25 - 08:23:40)	X
Certidão de trânsito em julgado	TRANSITO EM JULGADO.pdf	X

Durante a confecção da guia, na seção Anexos, o sistema **lista todos os movimentos, anexos e íntegras constantes no processo**.

Localizado o documento na aba **PROCESSO**, basta adicioná-lo clicando em . O arquivo, então, passará a constar nos **"anexos selecionados"**, devendo o usuário **nomeá-lo** de acordo com a listagem disponível em **"Tipo"**.

Localizado o documento na aba MOVIMENTO, clicando nos botões:

- amarelo: o sistema exibirá o conteúdo do movimento;
- rosa: exibirá os anexos do movimento, que poderão ser vinculados um a um.

Anexos Disponíveis

Processo **Movimentos** Peças Avulsas

Filtrar por movimento Filtrar por data Ação

Distribuição (2012-09-25 22:20:43)
Ação Penal Gerado, conforme Art. 10 do Provimento 10/2004 da Corregedoria Geral de Justiça, originário do (a) Inquérito Policial Nro ... 201255090530

Expedição de Documento (2012-10-01 13:46:26)
Expedição de Documento

Devolução de Mandado ao Cartório (2012-10-15 11:28:23)
Prisão Preventiva cumprido (a) nessa data

Anexos Seleccionados

Tipo	Descrição	Anexo
Guia de Execução/Recolhimento	Guia de execução_0005699-59.2012.8.25.0040.pdf	

ATENÇÃO! Aqui, você estará selecionando apenas o movimento. Para vincular os anexos desse movimento à guia, você deve acessar o clips rosa e selecionar o documento.

Ao clicar no clips, abrirá tela semelhante a que segue abaixo:

Certidão (25/10/2012 - 15:32:58)

Tipo	Descrição	Nome do Arquivo
Pesquisar	Pesquisar	Pesquisar
Mandado	Mandado de número 201255005002	Assinado_MANDADO_20125500500 2.pdf
Mandado	Certidão de cumprimento	Assinado_CERTIDAO_20125500500 2.pdf

Ao clicar no nome, o usuário poderá visualizar o conteúdo do arquivo.

O botão sombreado significa que este arquivo já foi anexado à minuta da guia.

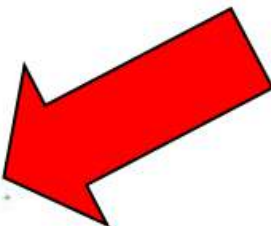
Itens por página: 10 1 - 2 de 2 < > >>

FECHAR

O Servidor pode ainda vincular qualquer documento através **PEÇAS AVULSAS**, no formato **.pdf**

Anexos Disponíveis

Processo	Movimentos	Peças Avulsas
Tipo de anexo *		
		Primeiro, o usuário escolhe o nome do anexo, ao clicar com o mouse nesse espaço.
		Em seguida, clica no <i>clips</i> para adicionar o arquivo.
Apenas são arquivos no formato .pdf e de, no máximo, 10 MB .		



Uma vez **preenchidos todos os campos obrigatórios** da minuta da Guia de Execução Eletrônica, o sistema habilitará o botão **“Gerar Minuta”**.

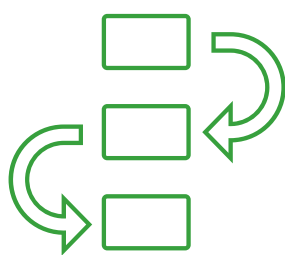
Geração da Minuta  Envio dos dados para Geração da Minuta 

Ao clicar no botão **“Gerar Minuta”**, será gerada uma minuta corrigida à análise e posterior correção pelo setor competente. Pode prosseguir para a geração da minuta se já conferiu os dados elencados nas abas anteriores!





Gerada minuta da guia de execução, essa cairá no Relatório **“Guias de recolhimento para Avaliar”**



DO FLUXO

DA GUIA DE EXECUÇÃO ELETRÔNICA

O fluxo da guia de execução **se inicia** na secretaria do juízo de conhecimento com o **cadastro da pena** e a preparação da **minuta da guia**.

A minuta da guia resume todos os dados do processo relevantes para a execução da pena e, após sua geração, é enviada para a checagem do Diretor de Secretaria (**relatório GUIAS DE RECOLHIMENTO PARA AVALIAR**), podendo o mesmo *editar / visualizar / remeter ao gabinete / excluir*.

Guia de Recolhimento/Internação		
1.	Réus aguardando expedição de Guia	0
2.	Guias de recolhimento para avaliar	1
3.	Guias de recolhimento enviadas pela secretaria	2
4.	Processos para cadastramento no SEEU	0

Estando tudo certo na minuta, **REMETEMOS ao Gabinete**.

Processo	Observação	Dados da Guia	Réu	Ações
 0006903-41.2012.8.25.0040 201255000977 (Ação Penal - Procedimento Ordinário) (Assuntos relacionados)	Minuta da guia gerada para avaliação	2021000047 0 dia(s) pendente(s)	JAZON DE JESUS OLIVEIRA (200303130...)	Editar guia Visualizar guia Remeter ao gabinete Excluir guia

Remetida a guia ao gabinete, essa cairá no Relatório “**Guias de recolhimento enviadas pela secretaria**”. É esse o relatório que o **MAGISTRADO** deverá acessar para editar / visualizar / devolver à secretaria / excluir ou **ASSINAR a guia**.

Guia de Recolhimento/Internação

1.	Réus aguardando expedição de Guia	0
2.	Guias de recolhimento para avaliar	1
3.	Guias de recolhimento enviadas pela secretaria	2
4.	Processos para cadastramento no SEEU	0

↓

Processo	Observação	Dados da Guia	Réu	Ações
 0004577-79.2010.8.25.0040 201055000579  (Ação Penal - Procedimento Ordinário) (Assuntos relacionados)	teste	2021000046 0 dia(s) pendente(s)	JOSE ANAILSON SANTOS ALMEIDA (RJ): 20036513636	Editar guia Visualizar guia Devolver guia Excluir guia Assinar minuta



Em regra, todas as **guias serão automaticamente remetidas ao BNMP**, independente do regime aplicado, motivo pelo qual, no momento da **assinatura**, o sistema exigirá do **MAGISTRADO** o seu **LOGIN E SENHA DO BNMP**.



Assinada a guia, o sistema lançará um movimento automático no processo contendo arquivo no formato pdf da guia de execução.

Assinada a guia, o sistema lançará um **movimento automático no processo** contendo arquivo no formato pdf da guia de execução.

MOVIMENTOS DO PROCESSO			
Data	Hora	Movimento	Descrição
Pesquisar	Pesquisar	Pesquisar...	Pesquisar...
20/02/2021	17:21:37	Juntada	{Juntada >> Documento} Guia de Execução <u>Provisória</u> nº 2021000046 assinada, para o réu <u>JOSE ANAILSON SANTOS ALMEIDA</u> e enviada para a área de varas <u>Vara de Execução em Regimes Fechado e Semiaberto - VEP</u> nesta data.

PDF com a
guia de
execução

Anexos



Caso o **destino** da guia tenha sido:

- 1) um processo SEEU já existente e em trâmite em outro Estado da Federação ou
- 2) Outro Estado da Federação – Não Utiliza Seeu

A após assinatura da guia, esta constará no relatório **“Pendências para Sistemas Externos”** e deverá ser remetida ao seu destino via **malote digital**. Apenas sairá desse relatório de pendências externas quando a guia for implantada no juízo de execução do outro Estado e o usuário do conhecimento fará a **exclusão da pendência indicando o número SEEU**.

Demais Atualizações		
1.	Audiências passadas e não movimentadas	364
2.	Leilões para Atualização	0
3.	Agravos de Instrumento/Decisões Monocráticas	0
4.	Carga há + de 20 dias	26
5.	Processos não recebidos pelo Arquivo Judiciário	1
6.	Caixas não recebidas pelo Arquivo Judiciário	0
7.	Pendências para sistemas externos	1



Após assinada, caso a guia seja **DEVOLVIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO**, constará no relatório “**Guias de recolhimento enviadas pela secretaria**” e, no campo “**Observação**”, constará o **motivo da devolução**.

Quando a guia é remetida pelo diretor para o magistrado avaliar e assinar, a observação contém: **MINUTA DA GUIA ACEITA PARA AVALIAÇÃO DO JUIZ.**

Quando a guia é devolvida pelo juízo da execução, a **observação contém o que deve ser revisto.**

Guias de recolhimento enviadas pela secretaria

Filtros

Imprimir Excel

Pesquisar

50 resultados por página

Mostrando de 1 até 3 de 3 resultados

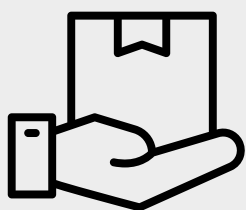
Processo	Observação	Dados da Guia	Réu	Ações
 0002542-79.2004.8.25.0001  200420300610 (Ação Penal - Procedimento Ordinário) (Assuntos relacionados)	Minuta da guia aceita para avaliação do juiz	2021002261 2 dia(s) pendente(s)	EDUARDO GROESCHEL DE GUSMÃO (RJI: 21409777307)	Editar guia Visualizar guia Devolver guia Excluir guia Assinar minuta
 0002542-79.2004.8.25.0001  200420300610 (Ação Penal - Procedimento Ordinário) (Assuntos relacionados)	Anexar trânsito em julgado	2021002261 2 dia(s) pendente(s)	EDUARDO GROESCHEL DE GUSMÃO (RJI: 21409777307)	Editar guia Visualizar guia Devolver guia Excluir guia Assinar minuta



MUITA CALMA ao tentar **EXCLUIR** uma guia devolvida pelo juízo da execução se esta guia já está no BNMP. Analise bem se é realmente caso de exclusão ou edição. Antes de concluir pela exclusão, consulte seu chefe.

Lembre-se que a guia vai para o BNMP desde o momento da assinatura pelo magistrado (e não do seu recebimento pelo juízo da execução). Logo, você estará excluindo do SCP-V um documento que já está no BNMP.

E se a conclusão for realmente pela exclusão, deverão ser realizados ajustes no BNMP para invalidar a guia enviada.



DO RECEBIMENTO

DA GUIA DE EXECUÇÃO ELETRÔNICA

A guia pode ter como **destino**, dentre outros, **qualquer unidade jurisdicional do TJSE com competência para execução penal** e, sendo assim, foi habilitado o relatório “**Processos para cadastramento no SEEU**” para essas unidades, bem como para os **Distribuidores** das Comarcas que possuem mais de uma unidade jurisdicional competente para processar e julgar execuções penais.

Visão do relatório na Vara com competência para execução penal:

Guia de Recolhimento/Internação		
1.	Réus aguardando expedição de Guia	0
2.	Guias de recolhimento para avaliar	0
3.	Guias de recolhimento enviadas pela secretaria	0
4.	Processos para cadastramento no SEEU	6

Visão do relatório para os Distribuidores das Comarcas que possuem mais de uma unidade jurisdicional competente para processar e julgar execuções penais.

Controle Gerencial da Ouvidoria		
Portal de Inteligência e Exploração de Dados		
1. Metas do CNJ 2021		
Guia de Recolhimento/Internação		
1.	Processos para cadastramento no SEEU	2
	Guias de Execução encaminhadas a este Juízo	0
	Guias de Execução devolvidas ao Juízo de Origem	8

Visão interna do relatório:

Processo	Observação	Dados da Guia	Réu	Ações
  0000826-81.2011.8.25.0062 201180000805  (Ação Penal - Procedimento Ordinário) (Assuntos relacionados)	Minuta da guia assinada pelo magistrado Antônio Henrique de Almeida Santos	202000070 54 dia(s) pendente(s)	JAILTON RODRIGUES DOS SANTOS  2003651320(2)	Visualizar guia Devolver guia Receber minuta

Antes do recebimento da guia, o servidor deverá **VISUALIZAR A GUIA**. A dica aqui é: clique no botão e já siga para o final da visualização, na parte dos ANEXOS, e abra o **pdf** contendo a guia e os documentos anexados (como trabalhamos com duas telas, em uma deixe a visualização da guia no sistema e na outra a visualização do pdf).

Anexos		
Tipo	Descrição	Anexo
Denúncia	DENÚNCIA.pdf	
Auto de Prisão em Flagrante/Portaria/Requisição do MP	APF.pdf	
Comprovante de Cumprimento do Alvará de Soltura	ALVARÁ DE SOLTURA.pdf	
Interrogatório do Réu	INTERROGATÓRIO.pdf	
Sentença	SENTENÇA.pdf	
Certidão de trânsito em julgado	TRANSITO EM JULGADO.pdf	
Outros	ROL DOS CULPADOS.pdf	
Outros	AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DO RÉU.pdf	
Guia de Execução/Recolhimento	Guia de execução_0028949-08.2017.8.25.0001.pdf	 



Lista de **VERIFICAÇÕES** para recebimento da guia de execução

- ★ **Identificação da parte:** verificar se o apelado constante na guia é o mesmo constante nos documentos anexos;
- ★ **Destino:** consultar, no SEEU, se o apelado possui algum processo de execução válido e verificar a destinação da guia é condizente com o resultado dessa pesquisa;
- ★ **Tipo da Guia:** conferir se se trata de guia provisória ou definitiva; verificar se os assuntos principal e secundário da guia estão de acordo com a sentença aplicada;
- ★ **Dados da Ação Penal:** verificar se os dados apresentados estão de acordo com a documentação anexada;
- ★ **Eventos (Dados da Prisão / Interrupção:** verificar se o tempo que o apelado ficou preso está corretamente incluído nos eventos. Atenção, aqui o recebedor pode avaliar se os eventos informados deverão migrar para o processo SEEU, podendo o usuário “desmarcá-los” (em caso de desmarcação, o recebedor deverá atualizar a minuta da guia clicando em ). Essa avaliação normalmente é feita pelo juízo da execução que está recebendo uma guia que será implantada em um processo SEEU já preexistente (às vezes esse processo SEEU preexistente é tão complexo que o juízo da execução prefere que os eventos não migrem automaticamente, e sim insira manualmente depois já lá no SEEU). Para o recebedor Distribuidor (que sempre vai gerar um processo novo no SEEU), a regra é manter marcado e receber a guia com todos os eventos informados pelo juízo do conhecimento.

Ok



Pena aplicada: conferir a(s) pena(s) aplicada na sentença ou acórdão (quantitativos da pena e multa) e seus desmembramentos;

Penas da Execução

Lista das Penas

Identificador	Processo	Tipo de Pena	Regime	Tempo	Início
202	0028949-68.2017.8.25.0001	PENA ORIGINÁRIA	Aberto	1a8m0d	25/07/2017

**CLIQUE EM QUALQUER LUGAR DA LINHA QUE
CONTÉM O NÚMERO DO PROCESSO ORIGEM E DA**

Penas da Execução

Pena com identificador 202

1.Desmembramentos da Pena

2.Dados da Pena

3.Recurso

Lista de Desmembramentos da Pena

Lei	Artigo	Complemento	Parágrafo	Pena Imposta	Multa Associada
11343/ 2006 Lei 11343/06 (Entorpecentes)	33	4º	4º	1a8m0d	166 dias Valor(R\$):5184,73 Multa não paga

**CLIQUE EM QUALQUER LUGAR DA LINHA QUE
CONTÉM A LEI E PENA**

A pena final e demais detalhes é só clicar em DADOS DA PENA:

Pena com identificador 202

1.Desmembramentos da Pena

2.Dados da Pena

3.Recurso

Número Único
0028949-68.2017.8.25.0001

Tipo de Pena
PENA ORIGINÁRIA

Ano Pena
1

Mês Pena
8

Dia Pena
0

Data Início
25/07/2017

Regime Pena
Aberto

Sem barras

Nome do Juiz *
Claudio Bahia Felicissimo

Dias Multa
166

Valor Multa
5184,73

Pagou Multa
Não



DADOS COMPLEMENTARES. Caso o réu esteja preso ou internado, conferir se o juízo do conhecimento vinculou o mandado cumprido.



Dados Complementares

☐ Réu em prisão domiciliar

☐ Não enviar guia ao BNMP

Mandado de Prisão/Internação ou Guia de Recolhimento Provisória
Mandado de Prisão 0000373402012825006601000304

UF da Custódia
Sergipe

Município da Custódia
Nossa Senhora do Socorro

Local de Custódia
PREFEM- PRESIDIO FEMININO

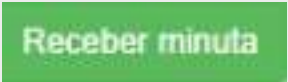


ANEXOS. Verificar se todos os anexos obrigatórios estão anexos à guia. Lembrando que a guia definitiva, encaminhada posteriormente à guia provisória, deverá ser acompanhada apenas das peças complementares.

Caso exista alguma informação que precise ser retificada ou inserida, o usuário poderá **DEVOLVER** a guia de execução ao juízo do conhecimento, incluindo a justificativa da devolução.

Caso a **retificação/inclusão** da informação seja muito **simples** e possa ser sanada diretamente no SEEU após o cadastro e implantação da guia, avalie a possibilidade de receber a guia e **retificar/incluir a informação diretamente no SEEU** imediatamente após o recebimento da guia (assim, evita retrabalho de reanalisar a guia).



Para **receber a guia**, o usuário clica em  e o sistema informará ao usuário o número do processo de execução gerado/vinculado, conforme imagem abaixo:

Guia recebida com sucesso e associada ao Processo SEEU:50001858120218250086

DO CADASTRO E DA IMPLANTAÇÃO

DA EXECUÇÃO DE PENA NO SEEU

Após o recebimento da guia, o sistema realizará o **cadastro e implantação da execução de pena no SEEU automaticamente** e gerará **movimento automático, no processo de conhecimento do SCP-V**, com o número do processo da execução.

Pesquise	Pesqu	Pesquisar...	Pesquisar...	Pesquisar...	Pesquise
05/02/2021	10:26:52	Outras Informações	Execução da Pena referente ao réu CASSIO LUANN ANDRADE FONTES gerado(a) nesta data e tombada sob o nº <u>50000011120218250027</u> , no SEEU, a partir da Guia de Execução nº 202100028	Secretaria	Não

Lá no **SEEU**, o processo de execução gerado automaticamente constará em **Análise de juntada >> Juntada >> Tipo de Movimento "Guia de Execução /Recolhimento"**.

Análise de Juntadas

Processo:

Grupo: Todos

Tipo Movimento: GUIA DE EXECUÇÃO/RECOLHIMENTO(5)

Situação: ☒ Todos ☐ Urgente ☐ Concluídos

Audiência agendada: ☐

Localizador: Selecionar Para Busca

Sequencial:

Classe Processual:

Data de Envio: até

Bloqueados: ☐ Sim ☐ Não ☒ Ambos

5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5

	Processo / Classe	Assunto	Seq.	Tipo de Documento	Data de Envio	
☐	5001190-41.2021.8.25.0086 ExCr	7793	7712	GUIA DE EXECUÇÃO/RECOLHIMENTO	27/09/2021 08:23	SISTEMA SEEU
☐	5001109-56.2021.8.25.0086 ExCr	7791	7711	GUIA DE EXECUÇÃO/RECOLHIMENTO	21/09/2021 11:26	SISTEMA SEEU



Lista de **AJUSTES NO SEEU** após o recebimento da guia de execução

- ★ Todo processo para ser considerado implantado no SEEU deverá ter o Incidente de Fixação /Harmonização /Alteração de Regime- Motivo Regime Inicial. Dessa forma, ressalto aqui que os dados referentes aos INCIDENTES NÃO foram contemplados automaticamente pela guia de execução, devendo ser ajustado manualmente no SEEU pelo usuário do Juízo da Execução;
- ★ O desenho atual de entrega da guia de execução no SEEU não leva em consideração o fluxo de Execução Provisória >> Execução Definitiva. Dessa forma, por enquanto, ao receber uma guia definitiva, o usuário do Juízo da Execução deverá fazer o ajuste manual nos dados gerais do processo criminal, alterando o tipo de execução de provisória para definitiva;
- ★ Tendo uma execução em Pena Restritiva de Direito recebido uma nova guia de Pena Privativa de Liberdade, o juízo da execução deverá fazer manualmente o ajuste do assunto correto, qual seja, 7791- PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, uma vez que necessitamos do Atestado de Penas.



DA CONSULTA

DAS GUIAS NO SCP-V

A consulta poderá ser acessada pelo menu **CONSULTA >> CRIMINAL>>GUIAS DE RECOLHIMENTO /INTERNAÇÃO**.



Consulta de Guias de Recolhimento/Internação

Por N° da Guia número da guia 99999999	Por N° Processo conhecimento Número Processo 999999-99.9999.9.23.9999
Por Nome do Réu nome do réu	Por N° RJ1 RJ1
Por situação da minuta/guia situação minuta	
Por Competência Origem vara origem	Por Competência Destino Áreas de Competência
Por período de data da situação da minuta/guia data inicial Digite apenas os números - formato 99/99/9999	data final Digite apenas os números - formato 99/99/9999



BONS ESTUDOS.

“ A FORÇA NÃO PROVÉM DA CAPACIDADE
FÍSICA. PROVÉM DE UMA VONTADE
INDOMÁVEL.

MAHATMA GANDHI

”